



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br E-mail: controleinteno@piraidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 131/2010

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1728 (LDO) de 16/12/2009 art. 13º, publicada em 16/12/2009.

D E C R E T A:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 480,94 (Quatrocentos e oitenta reais e noventas e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 Departamento de Administração

041220001.2.011001 Manutenção do Departamento de Administração e Previdência

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte: 31764 Convenio Federal 92 SNAS-MDS (Exercício corrente) R\$ 480,94

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar acima é o **Excesso de arrecadação** realizado na seguinte Fonte de Recursos:

Fonte: 31764 Convenio Federal 92 SNAS-MDS (Exercício corrente) R\$ 480,94

TOTAL.....R\$ 480,94

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 24 de agosto de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal